

PORTARIA N.º 1.168, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo
que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2002, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de fevereiro de 2002; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral